

H13 - IMPUTAÇÃO DIFUSA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E PREVENÇÃO COOPERATIVA DE RISCOS ECOLÓGICOS: REDES POLUIDORAS - REDES PAGADORAS

Luiza Maria Oliboni (BIC/UCS), Agostinho Oli Koppe Pereira, Rafael Lazzarotto Simioni - Deptº Direito Privado/UCS - lmoliboni@bol.com.br

No contexto do Direito Ambiental brasileiro, foram conquistadas importantes inovações tais como a aplicação da responsabilidade objetiva e a possibilidade de solidariedade entre os agentes responsáveis por determinado dano. Apesar disso, o modelo de imputação seguido prevê somente a responsabilização de agentes individuais, deixando sem punição efetiva formas de organização que se mantêm à margem de personalidade jurídica como estratégia de inimizabilidade. Se por um lado o Direito Ambiental pode identificar a vítima sob o nome de direitos difusos ou coletivos, inclusive com a atribuição de personalidade e competência para subsumir centros de imputação coletiva, por outro a identificação dos responsáveis não vai além de uma lógica de solidariedade limitada a personalidades. Observando tal situação, chega-se à conclusão de que o modelo kelseniano de imputação cabia à época industrial, caracterizada por conflitos entre indivíduos, mas hoje não se mostra tão eficaz devido à quebra da barreira estrutural do Direito e às modificações decorrentes desse fato. Com a finalidade de resolver tal problema, propõe-se a imputação difusa de responsabilidade por danos ambientais. Para chegar a tal fim, utilizar-se-á a teoria da Observação da Segunda Ordem de Luhmann. Descrever-se-ão as limitações cognitivas nos processos decisórios de imputação no Direito Ambiental; os impactos jurídicos da introdução do risco na teoria da imputação; os processos da degradação ambiental relacionados a agentes coletivos; as condições de uma teoria da imputação solidária diante da coletivização do risco por danos ambientais em cadeias produtivas; as vantagens e desvantagens da substituição de um modelo de taxa pigouiana por um modelo de ameaça de taxa como sanção pelo descumprimento dos deveres da gestão cooperativa dos riscos e as condições sob as quais a coletivização do risco na responsabilidade por danos ecológicos pode solucionar o problema da imputação difusa de responsabilidade. Dentro do espaço de tempo no qual a pesquisa vem sendo desenvolvida, os resultados podem ser resumidos em uma busca pela situação atual da imputação de responsabilidade no Direito Ambiental, através da análise doutrinária e jurisprudencial dos institutos que a norteiam, tais como a responsabilidade civil, suas teorias, vias de aplicação (civil, administrativa e penal), a responsabilidade solidária entre agentes poluidores, o poder de polícia do Estado nas causas ambientais e o nexo de causalidade.

Palavras-chave: responsabilidade civil, meio ambiente, imputação difusa

Apoio: UCS